



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
 adm.peruibe@peruibe.sp.gov.br
 CNPJ: 46.578.514/0001-20
 Telefone (013) 3451.1088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 467/2025

NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CARATER PERMANENTE.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R_E_S_O_L_V_E

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão de Contratação, prevista no Inciso L, do Artigo 6º da Lei 14.133/2021, especificamente para receber, examinar e julgar documentos relativos a Credenciamentos da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Social de Solidariedade:

Silas Félix Rodrigues

Aline Pereira da Silva Carreira

Katia de Oliveira Reis

Ruy Carlos de Moura Junior

Edenilson de Melo Chaves Silva

Art. 2º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor **Silas Félix Rodrigues**.

Art. 3º Os membros desta Comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 76, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 4º Em caso de exoneração ou demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida comissão, afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro automaticamente desligado de suas atribuições, devendo-se proceder à imediata substituição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE ABRIL DE 2025

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020.
Assinatura online: https://assinaonline.gespapp.com/verificacao.aspx?172e974-3c5b-4448-97c3-380027cc54633



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
 admperuibe@gmail.com
 CNPJ: 46.578.514/0001-20
 Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº. 469/2025

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 6549/2025

R_E_S_O_L_V_E

Designar, o(a) servidor(a) **LUIZ JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº. 4311 ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



FE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020.
Assinatura online: https://assinaonline.gespapp.com/verificacao.aspx?19a3f131-52a3-448b-98b6-51cc2d6f745



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-000
 admperuibe@gmail.com
 CNPJ: 46.578.514/0001-20
 Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº. 468/2025

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 6703/2025

R_E_S_O_L_V_E

Designar, o(a) servidor(a) **JOSE FERNANDES APARECIDO ZANELATTO**, matrícula nº. 1376 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL**, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto ao Departamento de Mobilidade Urbana – Serviço de Trânsito - SETRAN

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020.
Assinatura online: https://assinaonline.gespapp.com/verificacao.aspx?d659a911-59b4-4263-9498-2a181de7cfc

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
 admperuibe@gmail.com
 CNPJ: 46.578.514/0001-20
 Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº. 470/2025

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 6875/2025

A_U_T_O_R_I_Z_O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, a **ALINE CRISTINA DOS SANTOS COSTA**, CPF 370.276.938-28, no dia 05 de abril de 2025, para realização de evento benéfico.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.863/2020.
Assinatura online: https://assinaonline.gespapp.com/verificacao.aspx?19a3f131-52a3-448b-98b6-51cc2d6f745



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N.º 471/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 6165/2025

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, a MARIA JOSE SALUSTIANO DA SILVA, CPF 048.910.634-08, no dia 24 de maio de 2025, para realização de casamento.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AO BERNARDO (AI) nos termos da lei 14.063/2020.
is: https://asindronline.0spapp.com/verificado.asp?X7819863b-9cc4-4847-9cc4-15a8726657989

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsa de extensão de Apoio à Alfabetização aos assistentes de alfabetização para atuarem no Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, torna público o processo seletivo simplificado para concessão de bolsa de extensão de apoio à alfabetização aos assistentes de alfabetização para atuarem junto ao **Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa**, instituído pela Lei nº 4.453, de 01 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Processo Digital nº 5371/2025.

1. O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, TEM COMO OBJETIVOS:

- I - implementar projetos e ações para que os alunos estejam alfabetizados ao final do segundo ano do ensino fundamental;
- II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aqueles que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental;
- III - realizar o acompanhamento sistemático, do processo de ensino-aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- IV - gerar avanços na aprendizagem dos alunos, fornecendo evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E DA CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO.

2.1. O Assistente de Alfabetização deverá atuar junto ao Professor titular de classe com o mediador do conhecimento, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Peruíbe, no acompanhamento, execução e avaliação do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa, considerando os critérios estabelecidos na Lei nº 4.453 de 01 de abril de 2024.

2.2. Para o atendimento dos objetivos previstos no Programa Municipal de Alfabetização na idade certa, o Município concederá Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização, através de processo seletivo simplificado para Assistente de Alfabetização, para formados em Pedagogia ou Normal Superior.

2.3. O assistente de alfabetização atuará nas unidades escolares que atendem aos alunos da etapa inicial, do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Peruíbe.

2.3.1. Aos assistentes de alfabetização será indicado bloco de turmas nas escolas públicas municipais de ensino fundamental etapa inicial, conforme disponibilidade e organização da Secretaria Municipal de Educação, conforme apresentado no ANEXO I;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

2.4. A concessão da Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, conforme Anexo II, parte integrante da Lei nº 4.453 de 01 de abril de 2024.

2.5. O valor da Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização será de R\$1.480,20 (Hum mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), mensais, referente ao agrupamento de 25 horas/aula semanais de atuação e de R\$ 1.184,16 (Hum mil e cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, referente ao agrupamento de 21 horas/aula semanais.

2.6. A Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização será concedida e paga por meio de crédito diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no termo de Compromisso.

2.7. O Município poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização a qualquer tempo, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

2.8. Não será devido o pagamento nos períodos de recesso das atividades escolares ou de afastamento do bolsista por quaisquer motivos.

2.9. As Bolsas de Extensão de Apoio à Alfabetização concedidas nos termos desta Lei não ensejam vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal, assim como não caracterizam contraprestação de serviços e nem vantagem para o doador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

- 3.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Equipe gestora da escola;
- 3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 3.3. Auxiliar o professor titular nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 3.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 3.6. Acessar os dados das avaliações diagnósticas realizadas pelas unidades escolares;
- 3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.8. Realizar as formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato para o Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no dia **15 de abril de 2025**, na **UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO**, situada a Av. São João, 545 - Centro, Peruíbe - SP, no horário das 09 horas às 16 horas, de acordo com os horários estipulados no ANEXO IV.

4.2. A inscrição deverá ser efetivada por meio de documento denominado ficha de inscrição(ANEXO III), em duas vias, parte integrante deste edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão da Seleção no direito de exclui-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

5. DO PERFIL

5.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

a) Portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia; ou

b) Portadores de diploma de Normal Superior.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe nomeia os servidores Bruno do Nascimento Santos, Denise Maria Almada de O. Pinto, Fábio de Macedo Arimura, Luciana Ribeiro Castellan, Márcia Regina Corrêa de Oliveira e Markus Pablo Nobre dos Santos, para compor Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa no âmbito do Município de Peruíbe, São Paulo, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo, relacionadas no Anexo I.

6.3. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização:

• Ser brasiliense;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

6.4. A seleção se dará pela análise de currículo comprovado;

6.5. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato os quais pontuaram da seguinte forma (ANEXO V):

Títulos e Experiência profissional	Pontuação
Certificado de Pós Graduação Lato-sensu em Alfabetização e Letramento.	03 pontos
Certificado ou declaração de realização do curso de capacitação em alfabetização, PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	03 pontos
Curso on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender realizados antes da publicação deste edital.	02 pontos
Ou cursos sobre Práticas de Alfabetização com mais de 30 horas, realizados antes da publicação deste edital;	02 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

6.6. Os candidatos deverão apresentar photocópias nítidas dos documentos relacionados, que atestam sua titularidade, com apresentação dos originais para fins de conferência, no dia **15 de abril de 2025**, na **UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO**, das 9h00 às 16h00, conforme cronograma anexo (Anexo IV), juntamente com cópia dos seguintes documentos pessoais:

. Carteira de Identidade;

. CPF;

. Comprovante de residência.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

6.8. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste edital.

6.9. O resultado do processo Seletivo Simplificado será publicado no DOM - Diário Oficial do Município e em site da Secretaria Municipal de Educação por ordem de classificação, no dia 22 de abril de 2025.

6.10. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- curso de pós graduação;
- a maior idade;
- maior número de filhos.

6.11. O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do processo seletivo simplificado será nos dias 23 e 24/04/2025, junto a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Mororato nº 146, Centro, Peruíbe, no horário das 10 horas às 16 horas.

6.12. O resultado do processo Seletivo Simplificado, PÓS-RECURSO, será publicado no DOM - Diário Oficial do Município e em site da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as respostas dos recursos interpostos e a convocação para a indicação das turmas em 28.04.2025.

6.13. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas inicialmente 31 (trinta e uma) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa no âmbito do Município de Peruíbe, conforme anexo I.

8. DA INDICAÇÃO DAS TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO

8.1. A indicação das turmas de alfabetização ocorrerá no dia 30 de abril de 2025, às 9h00, junto à UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO, situada a Av. São João, 545 - Centro, Peruíbe - SP e obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 6. deste edital, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão.

8.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das turmas de alfabetização às pessoas com deficiência física, ficando a indicação das turmas de alfabetização vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência física e à capacidade para exercício da função, de acordo com a Lei Complementar nº 249/2018.

8.2.1 - O candidato com deficiência deverá entregar no ato da inscrição cópia do laudo médico atualizado.

8.3. Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das turmas de alfabetização aos candidatos negros, ficando a indicação das turmas de alfabetização vinculada à ordem decrescente de classificação dos candidatos negros, de acordo com a Lei nº 4.050, de 28 de abril de 2022. (Anexo VI)

8.4. Os candidatos classificados, que preencham os requisitos constantes no item 6 deste edital, assinarão o Termo de Adesão para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, até o dia 28/11/2025, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a da Secretaria Municipal de Educação.

8.5. Em caso de desistência será convocado para nova indicação das turmas de alfabetização, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, que será realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2025, das 9h às 12 horas ou das 14h às 17h, na UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO, situada a Av. São João, 545 - Centro, Peruíbe - SP.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa;
- se cometer atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
- por inassiduidade ou falta de pontualidade.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe.

9.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.7. Cronograma resumido:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	
Publicação do Edital nº 001/2025 no DOM	02.04.2025
Inscrição na UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO	15.04.2025
Publicação da Relação Nominal dos inscritos no DOM e resultado preliminar	22.04.2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado Preliminar	23 e 24.04.2025
Publicação do resultado final e Convocação dos aprovados	28.04.2025
Indicação das turmas	30.04.2025
Curso de formação inicial	08 e 09.05.2025
Início nas unidades escolares da rede municipal de Peruíbe	12.05.2025

Peruíbe, 02 de abril de 2025.

FELIPE ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830 Dados: 2025.03.28 18:25:18 -03'00'

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

ANEXO I

BLOCOS DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A) MANHÃ (25 horas/aula semanais)

01	EMEF PROFA TEREZINHA RODRIGUES KALIL	Manhã	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), Mult. 2º/3ºA(4), 3ºA(4), 3ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
02	EMEF PROFA. CARMEN CLEUSER FRAGA PIMENTEL	Manhã	3ºA(4), 3ºB(4), 4ºA(4), 4ºB(4), 5ºA(4), 5ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
03	EMEF LEÃO NOVAES	Manhã	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 4ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
04	EMEF PROFA DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA	Manhã	1ºA(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 4ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
05	EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO	Manhã	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 4ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
06	EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO	Manhã	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 4ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
07	EMEF PROFA ROZANGELA ANUNCIA DA SILVA	Manhã	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 4ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
08	EMEF PROFA ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	Manhã	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 4ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
09	CEI PARQUE DA CIDADE	Manhã	1ºA(4), 2ºA(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 5ºA(4)	20 horas/aula	25 horas/aula
	EMEF LEÃO NOVAES	Manhã	5ºA(1), Orientação (1)	05 horas/aula	25 horas/aula

B) MANHÃ (21 horas/aula semanais)

10	EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA	Manhã	1ºA(4), 2ºA(4), Mult. 3º/4ºA(4), 4ºA(4), 5ºA(4), Orientação (1)	21 horas/aula	21 horas/aula
11	EMEF PROFA LILIAM NERI DE SOUZA	Manhã	1ºA(4), 2ºA(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 5ºA(4), Orientação (1)	21 hora/aula	21 hora/aula

C) TARDE (25 horas/semanais)

12	EMEF PROFA TEREZINHA RODRIGUES KALIL	Tarde	1ºC(4), 1ºD(4), 2ºB(4), 2ºC(4), 4ºC(4), 4ºD(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
13	EMEF PROFA. CARMEN CLEUSER FRAGA PIMENTEL	Tarde	1ºC(4), 2ºD(4), 2ºE(4), 3ºC(4), 4ºC(4), 5ºC(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
14	EMEF LEÃO NOVAES	Tarde	1ºC(4), 2ºC(4), 2ºD(4), 3ºB(4), 4ºB(4), 5ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
15	EMEF PROFA DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA	Tarde	1ºB(4), 1ºC(4), 2ºC(4), 2ºD(4), 3ºB(4), 3ºC(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
16	EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO	Tarde	1ºC(4), 1ºD(4), 2ºC(4), 2ºD(4), 3ºC(4), 3ºD(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
17	EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO	Tarde	1ºC(4), 2ºC(4), 3ºB(4), 3ºC(4), 4ºB(4), 4ºC(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
18	EMEF PROFA ROZANGELA ANUNCIA DA SILVA	Tarde	1ºC(4), 2ºC(4), 2ºD(4), 3ºB(4), 3ºC(4), 4ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
19	EMEF JOSE VENEZA MONTEIRO	Tarde	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 3ºA(4), 3ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
20	EMEF PROFA ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	Tarde	1ºC(4), 1ºD(4), 2ºC(4), 2ºD(4), 2ºE(4), 3ºC(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula

6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

ANEXO I

BLOCOS DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

D) TARDE (21 horas/aula semanais)

21	EMEF PROFA LILIAM NERI DE SOUZA	Tarde	1ºB(4), 2ºB(4), 3ºB(4), 4ºB(4), 5ºB(4), Orientação (1)	21 hora/aula	21 hora/aula
----	---------------------------------	-------	--	--------------	--------------

E) MANHÃ E TARDE (25 horas/aula semanais)

22	EMEF JOSÉ ROBERTO PRETO	Tarde	1ºA(4), 2ºA(4), 3ºA(4), 4ºA(4), 5ºA(4)	20 horas/aula	25 horas/aula
	EMEIF BARRA DO UNA	Intermediário	Mult. 1º ao 5º (4), Orientação (1)	05 horas/aula	
23	EMEF PROFA TEREZINHA RODRIGUES KALIL	Manhã	4ºA(4), 4ºB(4), 5ºA(4), 5ºB(4)	16 horas/aula	25 horas/aula
		Tarde	5ºC (4), 5ºD(4), Orientação (1)	09 horas/aula	
24	EMEIF PROFA MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO	Manhã	1ºA(4), 2ºA(4), Mult. 3º/4ºA(4)	12 horas/aula	25 horas/aula
		Tarde	1ºB(4), 2ºB(4), 3ºA(4), Orientação (1)	13 horas/aula	
25	EMEF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO FILHO	Manhã	4ºA(4), 4ºB(4), 5ºA(4), 5ºB(4)	16 horas/aula	25 horas/aula
		Tarde	4ºC(4), 5ºC(4), Orientação (1)	09 horas/aula	
26	EMEF PROFA. CARMEN CLEUSER FRAGA PIMENTEL	Manhã	1ºA(4), 1ºB(4), 2ºA(4), 2ºB(4), 2ºC(4)	20 horas/aula	25 horas/aula
		Tarde	1ºC(4), Orientação (1)	05 horas/aula	
27	EMEF PROFA ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	Manhã	4ºA(4), 5ºA(4), 5ºB(4), Orientação (1)	25 horas/aula	25 horas/aula
		Tarde	4ºB(4), 4ºC(4), 5ºC(4)	04 horas/aula	
28	EMEI PROFESSORA NEIDE THOMAZ FERREIRA	Manhã	3ºA(4), 4ºA(4), 5ºA(4)	12 horas/aula	25 horas/aula
		Tarde	1ºA(4), 2ºA(4), Orientação (1)	09 horas/aula	
	EMEIF JOSÉ ALVES	Intermediário	Mult. 1º ao 3º (4)	04 horas/aula	
29	EMEF JOSE VENEZA MONTEIRO	Tarde	4ºA(4), 4ºB(4), 5ºA(4), 5ºB(4)	16 horas/aula	25 horas/aula
	EMEF PROFA DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA	Manhã	5ºA(4), 5ºB(4), Orientação(1)	09 horas/aula	
30	EMEIF PROFA MARIA AMÉLIA RIBAS CAMPILONGO KALIL	Manhã	5ºA(4), Orientação (1)	05 horas/aula	
		Tarde	4ºA(4), 5ºB(4)	08 horas/aula	
	EMEF PROFA TEREZINHA RODRIGUES	Tarde	3ºC(4)	04 horas/aula	
	EMEF PROFA DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA	Tarde	5ºA(4), 5ºB(4)	08 horas/aula	

5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

ANEXO I
BLOCOS DE ATUAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

F) MANHÃ E TARDE (21 horas/aula semanais)

31	EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO	Manhã 5ºA (4), Orientação (1) Tarde 5ºB (4), 5ºC (4)	13 horas/aula	21 hora/aula
	EMEF PROFA ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA	Manhã 5ºA (4) Tarde 5ºB (4)	08 horas/aula	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO
Bolsa de Extensão de Apoio à Alfabetização

(NOME COMPLETO), (NACIONALIDADE), residente e domiciliado(a) no(a) _____, nº _____, (BAIRRO), (CIDADE/ESTADO), portador(a) do CPF n.º _____, carteira de identidade nº _____, (ÓRGÃO EMISSOR)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a execução de atividades em conformidade com os objetivos do **PROGRAMA MUNICIPAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, definidas na Lei nº 4.453 de 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução do Programa Municipal pela Alfabetização na Idade Certa o ora Assistente Alfabetização receberá uma Bolsa de Apoio à Alfabetização Mensal, proporcional ao bloco de turmas, conforme disposto no § 1º do artigo 10º da Lei nº 4.453, de 01 de abril de 2024, que será creditado em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA

O programa terá inicio a partir de _____ com término em _____, podendo ser prorrogado, por mais de uma vez, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de motivação, por iniciativa da Direção da unidade escolar, mediante manifestação por escrito, com ciência do Assistente de Alfabetização, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação. O Assistente de Alfabetização poderá solicitar seu afastamento do programa, quando achar conveniente, comunicando sua decisão por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, da data que pretende interromper a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do Assistente de Alfabetização serão cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias por semana, com carga horária semanal proporcional ao bloco, exceto no período de recesso escolar.

Parágrafo único - A carga horária semanal e os dias da semana poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte como expresso consentimento da outra, respeitando-se a finalidade do programa.

CLÁUSULA QUINTA

Além das responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do Assistente De Alfabetização:

- I – respeitar as normas legais e regulamentares;
- II – exercer suas atividades com zelo e responsabilidade, além de cumprir fielmente as tarefas que lhe forem atribuídas;
- III – atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- IV – manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do serviço tiver conhecimento;
- V – atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho da unidade escolar;

9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

VI – utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;

VII – cumprir fielmente a programação do serviço, comunicando ao gestor da unidade em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e

VIII - observar fielmente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEXTA

O Assistente de Alfabetização terá como atribuições o desempenho das seguintes atividades: responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação supervisão do professor e da gestão escolar, com vistas a garantir o processo de alfabetização todos os estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental etapa inicial, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA SÉTIMA

É proibido ao Assistente de Alfabetização realizar atividades de certificação de fé pública ou outros atos privativos de servidor público.

CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações da unidade escolar assegurar ao Assistente de Alfabetização condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

PERUÍBE/SP, ____ DE 2025

FELIPE ANTONIO COLACO Assinado de forma digital por FELIPE
ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830 Dados: 2025.03.28 18:26:02 -03'00'
FELIPE ANTONIO COLACO
BERNARDO:28033729830 Dados: 2025.03.28 18:26:02 -03'00'

Felipe Antônio Colaco Bernardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA O
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS: _____ COR/RAÇA: _____

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP/ESTADO: _____

CPF Nº: _____

ENDERECO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CONCORRE À VAGA DE DEFICIENTE? () SIM* () NÃO CASO AFIRMATIVO RESPONDA:

1 - QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA ?

ESPECIFICAR: _____

ENTREGAR LAUDO NO DIA DA INSCRIÇÃO

2- ANEXAR CÓPIA DO ATESTADO MÉDICO, CONTENDO O CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID Nº _____ DE ACORDO COM O ITEM 8.2.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2025.

3 - CONCORRE À VAGA PARA CANDIDATOS NEGROS: () SIM* () NÃO

*Preencher auto declaração em Anexo VI

Requeiro a minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsa de extensão de Apoio à Alfabetização aos assistentes de alfabetização para atuar no Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa na Rede Municipal de Ensino de Peruíbe.

Peruíbe/SP , ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (a): _____

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / 2025

11



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

ANEXO IV
ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. HORÁRIOS: Conforme especificado a seguir:

DIA 15.04.2025	
CANDIDATOS INSCRITOS	HORÁRIOS
INSCRITOS DA LETRA "A" ATÉ A LETRA "E"	Período da manhã das 9h00 às 10h00
INSCRITOS DA LETRA "F" ATÉ A LETRA "J"	Período da manhã das 10h00 às 11h00
INSCRITOS DA LETRA "K" ATÉ A LETRA "P"	Período da tarde das 11h00 às 12h00
INSCRITOS DA LETRA "Q" ATÉ A LETRA "Z"	Período da tarde das 13h00 às 14h00

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO, situada a Av. São João, 545 - Centro, Peruíbe - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1000

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Candidato(a): _____

DOCUMENTOS PESSOAIS	CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
Documento de Identificação com foto (R.G)	
CPF	
Diploma de Pedagogia ou Outras Licenciaturas da Base Nacional Comum	
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos	
Cópias de outros títulos apresentados	
Outros Documentos	
Títulos e Experiência Profissional	CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
Certificado de Pós Graduação Lato-Sensu em Alfabetização e Letramento (03 pontos)	
Certificado ou declaração de realização de curso de capacitação em alfabetização, PNACI - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (03 pontos)	
Cursos on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender (02 pontos)	
Ou cursos sobre Práticas de Alfabetização com mais de 30 horas, realizados antes da publicação deste edital (02 pontos)	

* Os candidatos deverão apresentar os documentos originais juntamente com as cópias que serão entregues para validação.

Data: _____ / _____ / _____ De acordo: _____ Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Candidato(a): _____

DOCUMENTOS PESSOAIS	CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
Documento de Identificação com foto (R.G)	
CPF	
Diploma de Pedagogia ou Outras Licenciaturas da Base Nacional Comum	
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos	
Cópias de outros títulos apresentados	
Outros Documentos	
Títulos e Experiência Profissional	CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
Certificado de Pós Graduação Lato-Sensu em Alfabetização e Letramento (03 pontos)	
Certificado ou declaração de realização de curso de capacitação em alfabetização, PNACI - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (03 pontos)	
Cursos on-line de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender (02 pontos)	
Ou cursos sobre Práticas de Alfabetização com mais de 30 horas, realizados antes da publicação deste edital (02 pontos)	

* Os candidatos deverão apresentar os documentos originais juntamente com as cópias que serão entregues para validação.

Data: _____ / _____ / _____ De acordo: _____ Candidato

13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1000

ANEXO VI
AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em _____/_____/_____, declaro para o fim específico de atender ao item 8.3 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025 que trata do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Associação dos Operadores de Turismo Náutico Guaraú (AOTNG), inscrita no CNPJ sob o número 44.392.895/0001-22, com sede na Rua Pedro Kijuro Yamauchi, 210, CEP 11.750-000, Estância Balneária Garça Vermelha, Peruíbe, SP, em conformidade com seu Estatuto Social, convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, às 18 horas, na Rua Pedro Kijuro Yamauchi, 210, CEP 11.750-000, Estância Balneária Garça Vermelha, Peruíbe, SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Admissão de novos associados e desligamento de associados atuais
2. Assinatura do Regimento Interno
3. Assuntos gerais

A Assembleia será instalada em primeira chamada às 18 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda chamada, 30 minutos depois, com

qualquer número de presentes, conforme previsto no Estatuto Social.

Para efeito de participação, os associados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e, se for o caso, procuração devidamente assinada.

Peruíbe, 1 de abril de 2025

Vicente More Neto, Presidente da AOTNG

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<< Estado de São Paulo.>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.478, DE 01 DE ABRIL DE 2025 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 7.022/2025.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 4.201 de 02 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e de outros instrumentos normativos que regulam a Regularização Fundiária de interesse Social (REURB-S) e a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), no Município e dá outras providências", os seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Planejamento/Departamento de Habitação:
a) Artur Renato Chaves Martins;
b) Pamela de Moura Souza - Coordenadora;
c) Ednilson Silva.

II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
a) Eduardo Monteiro Ribas.

III- Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social:
a) Paulo Sérgio Brik.

IV- Procuradoria Geral do Município:
a) Adelson Paulo.

V- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana:
a) Luiz Gustavo Guazzelli Braga de Siqueira.

VI- Secretaria Municipal da Fazenda:
a) Sidney João Cottet Junior.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nºs 5873, 5892, 5918 de 2023 e 6203, de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<< Estado de São Paulo.>>>
asparha@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO N° 6.479, DE 01 DE ABRIL DE 2025 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM INTER-RELIGIOSO MUNICIPAL PARA A CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA DE PERUÍBE PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 7.069/2025.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Fórum Inter-Religioso Municipal para a Cultura de Paz e Liberdade de Crença de Peruíbe para o biênio 2025/2027, em conformidade com a Lei nº 4.574/2024, os seguintes membros:

I- Representante do tambor de mina:
a) vago – titular
b) vago – suplente

II- Representante Jéje:
a) Maurício Tadeu Yunes – titular
b) Vago - suplente

III- Representante Nagô:
a) José Maria Branco de Lima - titular
b) vago – suplente

IV- Representante do Candomblé da Nação Angola/Bantu:
a) Marcondes Santiago Bezerra - titular
b) vago - suplente

V- Representante do Candomblé da Nação Efon
a) Milton Lisboa de Freitas - titular
b) vago - suplente

VI- Representante do Candomblé da Nação Ketu
a) Maurício Teixeira Lima – titular
b) Joana Ferreira da Silva – suplente

VII- Representante do Culto de Umbanda:
a) Lucia Aparecida Teixeira Pacheco – titular
b) Wilerson Rogério Ferreira Fernandez – suplente

VIII- Representante dos Espíritas:
a) Camila Brumatti do Rozário - titular
b) vago - suplente

IX- Representante do Ateísmo:
a) Vago – titular
b) Vago – suplente

X- Representante do Budismo:
a) Franque de Santana Pereira da Silva - titular
b) vago – suplente

XI- Representante do Católico Apostólico Romano:
a) Hélio Sussámu Abe – titular
b) Cynthia Regina Caly Teodorenko – suplente

XII- Representante do Judaísmo:
a) Vago - titular
b) vago - suplente

XIII- Representante do Islamismo:
a) vago - titular
b) vago - suplente

XIV- Representante do Xamanismo:
a) Bruno Ignatti Hauptmann - titular
b) vago - suplente

XV- Representante dos Presbiterianos Tradicionais:
a) vago - titular
b) vago - suplente

XVI- Representante dos Cristãos Adventistas do 7º Dia
a) vago - titular
b) vago - suplente

XVII- Representante dos Cristãos Batistas:
a) Josué Cardoso da Silva - titular
b) vago - suplente

XVIII- Representante dos Cristãos Pentecostais:
a) Vito Alexandre Vaz - titular
b) Leinad Cruz Da Silva – suplente

XIX- Representante dos Cristãos Neo-Pentecostais:
a) Carlos Eduardo Araujo Pires - titular
b) vago - suplente

XX- Representante dos Cristãos Metodistas:
a) vago - titular
b) vago - suplente

XXI- Representante dos Mórmons:
a) Teófilo Pereira de Alcântara - titular
b) vago - suplente

XXII- Representante dos Testemunhas de Jeová:
a) vago - titular
b) vago - suplente

XXIII- Representante do Culto de Ifá:
a) Bruno do Nascimento Santos - titular
b) vago - suplente

XXIV- Representante dos Bruxos(as) / Magos:
a) Andreia Rossato - titular
b) vago - suplente

XXV- Representante do Santo Daime:
a) Izadora de Oliveira Guets
b) vago - suplente

XXVI- Representante dos Povos Indígenas:
a) Mirian Dina dos Santos Oliveira - titular
b) vago - suplente

XXVII- Representante de Organização Não-Governamental, ligada à promoção e defesa da Liberdade Religiosa:
a) Domingos Zani - titular
b) vago - suplente

XXVIII- Representante do Poder Executivo Municipal, vinculado aos direitos humanos e igualdade racial:
a) Ana Paula Farias de Oliveira - titular
b) Reginaldo de Souza Braga – suplente

XXIX- Representante do Poder Legislativo Municipal, vinculado aos direitos humanos e igualdade racial:
a) Cristen Charles José dos Santos - titular
b) Gustavo Tamer - suplente

XXX- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
a) Clarissa Helena Schneedorff Novi - titular
b) Claudia Regina Sousa Ferreira - suplente

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6394, de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<< Estado de São Paulo.>>>
asparha@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO N° 6480, DE 01 DE ABRIL DE 2025 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3.627/ 2025.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2025/2027:

I- Representantes do Chefe do Poder Executivo:
a) Danielle Lourenço Mamede - titular
b) David Veronezi - suplente

II- Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
a) Vasni Anunciada da Silva - titular
b) Bruno Sá Cavalcante Grassano – suplente

III- Representantes da Secretaria de Educação:
a) Fábio de Macedo Arimura - titular
b) Maria Helenise Demétrio Santana - suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
a) Neusa Marinho de Espindola - titular
b) Roseli Helen da Silva - suplente

V- Representantes do Departamento Municipal de Esportes:
a) Martiniano José das Neves Neto - titular
b) Davi de Carvalho Pereira Fiorito - suplente

VI- Representantes do Departamento de Cultura:
a) Ademilson Oliveira da Silva - titular
b) Genivaldo dos Santos - suplente

VII- Representantes da Secretaria de Saúde:
a) Bruno Amarante Nocentini Piccoli - titular
b) Sidnei Soares Torquato - suplente

VIII- Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
a) Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira - titular
b) Lucas Cortezzi Marques - suplente

IX- Representantes de Entidades da área socioassistencial que atendam crianças e adolescentes:
a) Elisabete Magalhães de Oliveira – Centro Ecumênico P. E. "Frei Tito De Alencar Lima" - titular;
b) Eliana de Souza Torres – Centro Ecumênico P. E. "Frei Tito De Alencar Lima" – suplente;
c) Sandra Cristina Barbosa – Associação Padre Leonardo Nunes – titular;
d) Taynara Roberta Barbosa – Associação Padre Leonardo Nunes – suplente;
e) Marcos Juliano Martins Siqueira – Ong & Surf – titular;
f) Daniela Roque – Ong & Surf – suplente.

X- Representante de Entidade que atenda adolescentes na condição de aprendizes:
a) Rosiane Tieme Une Gutierrez – Instituto Relfe – titular;
b) Roger Reis – Instituto Relfe – suplente.

Parágrafo único- Fica nomeada a Secretária Executiva - Aline Pereira da Silva Carreira.

Art. 2º- Os conselheiros ora nomeados deverão comparecer na reunião ordinária para posse e eleição do Presidente e Vice-Presidente que ocorrerá no dia 03 de abril de 2025 às 14 horas no Núcleo de Ações Educativas e Sociais - NAES.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 5.778, 5835, 5942, de 2023 e 6157, de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Processo nº 4.812/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES PARA PACIENTES ATENDIDOS/INTERNALADOS NA UPA 24H (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 02/04/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/04/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 17/04/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 17/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451.1028

CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 57/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E COMBUSTÍVEIS. CONTRATADA: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: PP 60/19 – PROCESSO Nº 6969/2025 - ASSINATURA: 01/04/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 03 MESES – CONTRATO: 12/2020

ADITAMENTO Nº: 58/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE FEIRAS LIVRES, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; COLETA SELETIVA DE FRAÇÃO POSSÍVEL DE RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE ATÉ O GALPÃO DE RECICLAGEM; COLETA DE RESÍDUOS EM RIOS E MANGUES COM UTILIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES; IMPLANTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES DE 1.000 LITROS CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA - MODALIDADE: C 03/19 – PROCESSO Nº 6971/2025 - ASSINATURA: 01/04/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 03 MESES – CONTRATO: 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 56/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO SOCIAL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO SOCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL PERUÍBE J. CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021 – PROCESSO Nº 6668/2025 - ASSINATURA: 31/03/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 48/2022

1º FORUM

DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS AUTISTAS

DATA

10.04

HORÁRIO

13:00 às 17:30

Local: Câmara Municipal



“TODOS JUNTOS PELA INCLUSÃO”

